



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI n°. 041 /PMP/2014

Palminópolis-Go, 09 de setembro de 2014.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu interio teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis, 09/09/2014

“DÁ DENOMINAÇÃO A PROPRIO PUBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuido à Unidade Básica de Saúde de Palminópolis, situada à Rua “B” Quadra 13, Lote 15 – Setor Jardim das Oliveiras a denominação de: “ORCINO GONÇALVES DE SOUZA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.


**- Eurípedes Custódio Borges -
Prefeito Municipal**

ADM. 2013 - 2016